MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

EMENTA DE DISCIPLINA

CURSO: LETRAS LIBRAS - PPC 2019

DISCIPLINA: AQUISIÇÃO DA SEGUNDA LÍNGUA

CARGA HORÁRIA: 40H

CRÉDITOS: 02

EMENTA:

Estudo das principais teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações para o ensino e aprendizagem da língua oral e/ou sinalizada. O professor de Libras e o processo de aquisição da língua portuguesa como segunda língua

OBJETIVOS:

Reconhecer as principais teorias de aquisição de segunda língua. Compreender o processo de aquisição da língua portuguesa como segunda língua.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ALBRES, Neiva de Aquino. NEVES, Sylvia Lia Grespan. De sinal em sinal: comunicação em LIBRAS para aperfeiçoamento do ensino dos componentes curriculares. 1ªEdição – São Paulo, SP: FENEIS- Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, 2008.

2. BRASIL, Ministério de Educação. Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. MEC, SEESP, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação).

3. QUADROS, R.M.. de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

4. QUADROS, Ronice Muller de; FINGER, Ingrid. Teorias de aquisição da linguagem (Org.). 2 ed. Ver.- Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ALBRES, Neiva de Aquino. De sinal em sinal: comunicação em libras para educadores. São Paulo, SP: FENEISFederação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, 2008.

2. COUTINHO, Denise. LIBRAS e língua portuguesa: (Semelhanças e Diferenças) Vol.2. João Pessoa: Arpoador, 2000.

3. GESSER, Audrei, O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. (Estratégias de Ensino).

Professor Dr. João Carlos Gomes

Chefe do Departamento Acadêmico de Libras

Portaria n.º 615/2021/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GOMES**, **Docente**, em 06/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794989** e o código CRC **485AFB61**.

Referência: Processo nº 23118.011738/2021-13 SEI nº 0794989